



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039  
Fone: (19) 2660-4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## Processo Licitatório nº 374/2024 Dispensa de Licitação nº 99009/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024, QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA  
CONTROL ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, CEP:13.910-027 no município de Jaguariúna, inscrita no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete, Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, CEP: 13.912-464, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONTROL ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.435.123/0001-05, com sede na Rua Francisco Cândido da Silva, nº 71 - Bairro: Santa Giovanna, CEP: 13212-799, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, representada legalmente neste ato pelo seu proprietário Sr. **Carlos Marques Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.125.226-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 299.494.298-46, residente e domiciliado na Rua Onofre Giorgianni, nº 09, Bairro Ermida, no Município de Jundiá, Estado de São Paulo, *conforme ato constitutivo da empresa*, tendo em vista o que consta no Processo nº 374/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Dispensa de Licitação* mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.0. O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços para finalização da implantação de poço artesiano, abrigo de equipamentos e casa de química para o sistema de abastecimento de água Santo Antônio do Jardim – Jaguariúna/SP, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Estudo Técnico Preliminar;

1.1.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.1.3. A Proposta do contratado; e

1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura deste contrato, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039  
Fone: (19) 2660-4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Contrato.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor global da contratação é de R\$ 84.242,25 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Estudo Técnico Preliminar, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 22/03/2024.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039  
Fone: (19) 2660-4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. *apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguarú, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039  
Fone: (19) 2660-4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

9.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039  
Fone: (19) 2660-4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
  - (1) Moratória de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039  
Fone: (19) 2660-4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

(2) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de .15% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 15% a 30 % do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1, a multa será de 0,5.% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039  
Fone: (19) 2660-4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

11.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039  
Fone: (19) 2660-4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.5. O contrato poderá ser extinto:

11.5.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.5.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

## 12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados deste Órgão, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Jaguariúna
- II. Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Meio Ambiente
- III. Unidade de Despesa: 03 – Departamento de Água
- IV. Programa de Trabalho: 17.512.0010.2078 – Gestão das Atividades de Abastecimento de Água
- V. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- VI. Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

## 13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039  
Fone: (19) 2660-4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## 15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

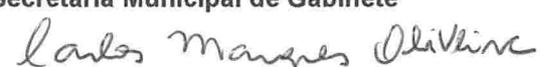
- 15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

## 16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

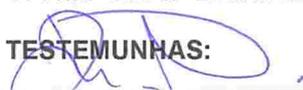
- 16.1. Fica eleito o Foro da Justiça de Jaguariúna, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

JAGUARIÚNA - SP

  
MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Secretária Municipal de Gabinete

  
CONTROL ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA  
Carlos Marques Oliveira  
CPF/MF sob nº 299.494.298-46

TESTEMUNHAS:

  
Ricardo Moreira Barbosa  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Jaguariúna, 13 de maio de 2024.

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Dr. Matheus Trevisan Carriel  
Av. Antonio Pinto Catão, 293 - Jardim Mauá II - Jaguariúna - SP - CEP 13912-122 - Fone: (19) 3837 6500

Reconheço, por semelhança, a firma indicada de CARLOS MARQUES OLIVEIRA (116436) em documento com valor econômico, dou fé.  
Selo(s): AA0227220  
Jaguariúna - SP, 14/05/2024. Em Teste da verdade.  
GISELE BOMFALVES FERRAZ DE MORAES  
Código Seg.: 493240355018509240334025157 Valor: R\$12,59.  
INVALIDO SOMENTE COM O SELO DE IDENTIFICAÇÃO

E-mail: jaguariuna@tabeliaoja

125677  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO 1  
C10483AA0227220



  
Luciano S. C. de Araújo  
Assistente de Gestão Pública  
Prefeitura do Município de Jaguariúna



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039  
Fone: (19) 2660-4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## Estudo Técnico Preliminar 457/2024

### 1. Informações Básicas

Número do processo: Processo de Compra nº 680/2024

### 2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços para conclusão da implantação de poço artesiano no bairro Santo Antonio do Jardim, incluindo a finalização da construção de abrigo de equipamentos e casa de química tem por objetivo a conclusão das obras e serviços que compunham o objeto do Contrato nº 091/2023 (oriundo do Procedimento Licitatório nº 138/2023).

O contrato foi rescindido pela Administração, sem a conclusão do objeto, devido aos sucessivos descumprimentos de prazo por parte da Contratada, o que prejudicou tecnicamente o planejamento de atividades e as rotinas operacionais da Secretaria de Meio Ambiente.

O objeto da presente contratação consiste na execução de obras e serviços comuns, visando a conclusão da implantação do poço artesiano e de todas as funcionalidades necessárias para sua plena operação.

A Secretaria de Meio Ambiente solicita a contratação por dispensa de licitação conforme o artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, uma vez que a plena funcionalidade do poço artesiano é essencial e indispensável para manutenção da oferta adequada de água tratada à população dos bairros Santo Antonio do Jardim I e II, Bom Jardim e Floresta. A indisponibilidade do poço em funcionalidade plena compromete seriamente a continuidade do serviço público de abastecimento de água. Dado o caráter essencial dos serviços de tratamento e distribuição de água, caracteriza-se como urgente a necessidade dos serviços pleiteados.

Cabe notar que as circunstâncias que resultaram na necessidade desta contratação emergencial, qual seja a ineficiência da empresa anteriormente contratada e sua incapacidade de executar os serviços, são alheias à vontade desta Secretaria, configurando-se como fato inesperado e superveniente.

A título informativo, anexamos a planilha de valores contratada anteriormente através do P.L. nº 138/2023, para demonstração dos itens/etapas realizadas e faltantes do serviço.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água - Secretaria de Meio Ambiente	Ricardo Ferreira Abdo
Departamento de Tratamento e Abastecimento de Água - Secretaria de Meio Ambiente	Elton John Marques Barbosa



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039  
Fone: (19) 2660-4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1.

Local de realização dos serviços: R Búfalo, s/nº – bairro Santo Antônio do Jardim – Jaguariúna /SP, área verde em posse da Prefeitura do Município de Jaguariúna.

2.

O escopo dos serviços inclui: finalização de estruturas; impermeabilização e proteções diversas; paredes e painéis; cobertura; instalação elétrica / eletrificação e iluminação / SPDA; instalação hidro-sanitária; revestimento e tratamento das superfícies; pisos; pinturas; instalações especiais; serviços complementares.

3.

O objeto deverá ser executado em até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato.

4.

O cronograma de apuração dos serviços consistirá de 02 (duas) medições, mensais, onde serão verificados os itens realizados e sua adequação às especificações exigidas. Com a aprovação das medições, será autorizado o faturamento da etapa realizada.

5.

Os pagamentos serão efetuados depois de recebidos definitivamente os serviços de cada etapa. O pagamento será providenciado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos, contados do aceite da nota fiscal. A Contratante não autorizará o faturamento, parcial ou total, até que todos os serviços de instalações e entrega dos materiais, estejam devidamente entregues e em conformidade com o exposto neste Estudo Técnico Preliminar e na Planilha Orçamentária.

6.

Será nomeado pela Prefeitura profissional devidamente habilitado para exercer a fiscalização da execução do objeto.

7.

Todos os custos referentes à entrega e transporte de materiais correrão por conta da Contratada.

8.

A Contratada deverá estar aparelhada com todas as ferramentas e acessórios necessários aos trabalhos, como máquinas, equipamentos eletrônicos, veículos, etc., bem como manterá pessoal habilitado em número suficiente à perfeita execução dos serviços no prazo previsto.

9.

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) necessários à execução do objeto e em atendimento às legislações vigentes.

10.

Correrão por conta da Contratada todos os custos com mão de obra, alimentação, traslado e hospedagens necessários para a execução dos trabalhos.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039  
Fone: (19) 2660-4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## 5. Levantamento de Mercado

Não se aplica, uma vez que a presente contratação tem por objetivo a continuidade de serviço previamente contratado e não finalizado.

## 6. Descrição da solução como um todo

### DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES

1 - O abrigo em alvenaria deverá possuir as seguintes características:

Área de 3,0 x 2,3 m (6,9 m<sup>2</sup>)

Altura de 2,0 m

Sem parede frontal (livre acesso e visualização às instalações do poço) Paredes em alvenaria, com bloco cerâmico, revestidas com reboco

Telhado com telhas de fibrocimento ou material equivalente, desmontáveis (para permitir futuras manutenções no poço). O telhado deverá apresentar queda para escoamento de água de chuva  
Pintura em tinta acrílica branca

O abrigo deverá ser construído de forma a proteger a tubulação (cavalete) do poço e seu painel elétrico de comando.

2 - A casa de química deverá possuir as seguintes características:

Área de 5,0 x 2,8 m (14 m<sup>2</sup>)

Altura de 2,8 m

Construção em alvenaria do tipo estrutural

Revestimento externo em reboco com pintura em tinta acrílica

Revestimento interno: piso e revestimento cerâmicos; o revestimento cerâmico das paredes deverá possuir altura mínima de 1,5 m. As áreas rebocadas deverão receber pintura em tinta acrílica

A casa de química deverá ser dividida em 3 "câmaras" (baía) de aproximadamente 1,5 m de largura cada uma, separadas por parede de alvenaria

Uma "câmara" (baía) será destinada ao sistema de dosagem de hipoclorito de sódio em solução, e deverá ser equipada com: 01 tanque em polietileno de alta densidade, cor natural (cru), capacidade 200 litros, com tampa de sobrepor; 01 bomba dosadora tipo eletromagnética, vazão mínima 5 l/h, pressão mínima 15 bar, construída em plásticos de engenharia e elastômeros de alta resistência à corrosão.

Uma "câmara" (baía) será destinada ao sistema de dosagem de ácido fluossilícico em solução, e deverá ser equipada com: 01 tanque em polietileno de alta densidade, cor natural (cru), capacidade 200 litros, com tampa de sobrepor; 01 bomba dosadora tipo eletromagnética, vazão mínima 5 l/h, pressão mínima 15 bar, construída em plásticos de engenharia e elastômeros de alta resistência à corrosão.

Telhado em fibrocimento ou material de aplicação e instalação similares, dotado de calhas e condutores para drenagem de água de chuva

Preparação para passagem de fiação elétrica (conduítes)

Um ponto de água em cada "câmara", com posicionamento a ser determinado pela equipe da Contratante responsável pelo acompanhamento dos trabalhos.

Mínimo 03 (três) tomadas para tensão 220V, uma para cada "câmara"; o posicionamento das tomadas será definido pela equipe da Contratante responsável pelo acompanhamento dos trabalhos.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, 164 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-039  
Fone: (19) 2660-4484  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

Iluminação interna através de lâmpadas LED  
Chuveiro lava-olhos  
Extintor de incêndio 3 -

Demais instalações:

Fornecimento e instalação de hidrômetro ultrassônico, dimensionado conforme padrões estabelecidos pelo DAEE/SP

fornecimento e instalação de painel elétrico, conforme itens elencados na Planilha anexa Interligação do painel de acionamento à rede elétrica existente e ao poço

3 - Todos os materiais utilizados deverão respeitar as normas de qualidade vigentes para construção civil (ABNT ou equivalentes).

4 - Todos os materiais utilizados deverão ser novos, estando totalmente vedada a utilização de materiais usados/reaproveitados.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

O quantitativo da contratação consiste estritamente nos serviços e materiais necessários para a conclusão do objeto do Procedimento Licitatório nº 138/2023, e que não foram fornecidos /executados pela Contratada anterior.

Segue anexa ao ETP a planilha demonstrativa da evolução contratual anterior, onde estão indicados quais itens foram realizados e quais ficaram em abertos - e que deverão ser executados através da presente Contratação.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R\$): 84.242,25

O valor estipulado para a contratação é o saldo não executado do Contrato nº 091/2023, sendo que os valores originais foram determinados através de planilhas SINAPI e SABESP, conforme constante no Procedimento Licitatório nº 138/2023.

O valor foi adotado sem a aplicação de acréscimos ou reajustes, e corresponde ao valor vigente até o encerramento do Contrato anterior, encerrado em 06/11/2023.

Uma vez que o valor aqui apresentado refere-se a itens contratados há menos de um ano através de licitação, e correspondendo estritamente ao custo necessário para finalização dos serviços, entendemos como adequada sua adoção.

Foi realizada também pesquisa de preços de mercado, junto a 3 fornecedores da região, para apuração dos valores a serem contratados, nos termos da IN SEGES nº 65/2021, art. 5º, IV.

Segue anexa ao ETP a planilha demonstrativa da evolução contratual anterior, onde estão indicados quais itens foram realizados e quais ficaram em aberto - e que deverão ser executados através da presente Contratação.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

A presente contratação consiste na execução de objeto único e indivisível, cujo parcelamento não apresenta nenhum tipo de vantagem em termos de concorrência e competitividade, tampouco em termos de economicidade. Assim sendo, não será considerado o parcelamento da contratação dos serviços.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Não se aplica, uma vez que a necessidade da presente contratação advém de situação excepcional, qual seja o descumprimento contratual de terceiros.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A presente contratação é indispensável para a garantia da oferta de água tratada à população dos bairros Santo Antonio do Jardim I e II, Bom Jardim e Floresta. A não finalização do objeto em questão traz risco grave e iminente de desabastecimento dos referidos bairros.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Não se aplica.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Não há previsão de impactos ambientais relevantes para a execução do objeto a ser contratado.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Diante da situação de urgência criada pelo não cumprimento contratual por parte de terceiros; considerando-se a importância do poço artesiano em questão para a garantia de oferta de água tratada aos bairros Santo Antonio do Jardim I e II, Bom Jardim e Floresta; considerando-se que a não finalização do objeto traz risco grave e iminente ao abastecimento de água da referida região, e diante dos demais argumentos técnicos apresentados neste ETP, consideramos que a presente contratação direta nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021 é necessária e viável.



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguarú, nº 184 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2860-4484/ 97801/ 98011/ 9792/ 9706  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

### Anexo I - Planilha Saldo Remanescente Contrato 091.2023 Poço S. Antonio do Jardim

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE Departamento de Tratamento de Água Estação de Tratamento de Água - ETA Central Rua Maranhão, 420 - Centro - Fones: (19) 3867-4228 / 4477 - 13820-000 - Jaguariúna/SP <b>Obra: Execução de obras de construção, perfuração e instalação, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos do</b> <b>Poço Artesiano, Casa de Química e Abrigo do Bairro Santo Antônio do Jardim.</b> <b>Local: Bairro Santo Antônio do Jardim</b> Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos SINAPI MAR/2022 - SABESP MAR/2022.						Medições executadas no âmbito do Contrato nº 091/2023, encerrado sem a finalização das obras, de acordo com o exposto nos autos do Procedimento Licitatório nº 138/2023			
ITEM	FONTE	Código	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	CUSTO	1ª medição dos serviços executados - de 23/06/2023 a 23/07/2023	2ª medição dos serviços executados - de 23/07/2023 a 23/08/2023	3ª medição dos serviços executados - de 01/09/2023 a 28/10/2023
						UNIDADE q. R\$ PREÇO Total R\$ GBL			
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1	SABESP	ED04793	LOCAÇÃO DE CONTAINER EM CHAPA GALVANIZADA	2,00	mês	550,00	R\$ 1.100,00		2,00 R\$ 1.100,00
1.2	SABESP	7000100004	LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO FOTOGRAFICO DE OBRAS ESPECIAIS	2,00	EOD	1.000,00	R\$ 2.000,00		0,00 R\$ -
			<b>sub-total</b>				<b>R\$ 3.100,00</b>		<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>									
<b>ESCAVAÇÃO</b>									
2.1	SINAPI	96524	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	50,00	m²	3,33	R\$ 166,50		50,00 R\$ 166,50
2.2	SINAPI	97621	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE	25,00	m³	124,02	R\$ 3.100,50		25,00 R\$ 3.100,50
2.3	SINAPI	96524	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5m (média entre montante e	3,10	m³	183,32	R\$ 568,29		3,10 R\$ 568,29
			<b>sub-total</b>				<b>R\$ 3.835,29</b>		<b>R\$ 3.835,29</b>
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>									
<b>FUNDAÇÃO</b>									
3.1	SINAPI	1001174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M	12,00	m	59,34	R\$ 712,08		12,00 R\$ 712,08
3.2	SINAPI	100324	ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF. 03/2018	0,43	m³	106,66	R\$ 45,86		0,43 R\$ 45,86
3.4	SINAPI	96546	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM						
			CAMA DE DE BRITA, LANCAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF. 07/2017	22,00	kg	14,51	R\$ 319,22		22,00 R\$ 319,22
3.5	SINAPI	96543	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10						
			MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	20,00	kg	19,49	R\$ 389,80		20,00 R\$ 389,80
3.6	SINAPI	96557	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM						
			USO DE BOMBA LANCAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	1,00	m³	497,93	R\$ 497,93		1,00 R\$ 497,93
<b>ESTRUTURA</b>									
3.7	SINAPI	92726	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM						
			LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	0,70	m³	505,49	R\$ 353,84		0,00 R\$ -
3.8	SABESP	CV00317	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU						
			NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² -	13,68	m²	40,00	R\$ 547,60		0,00 R\$ -
			LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	3,00	m³	16,12	R\$ 48,36		0,00 R\$ -
3.9	SINAPI	101782	LAJE P/RE FABRICADA CONVENCIONAL /PROTENDIDA COM LAJOTA CERÂMICA H-12						
			ESCORAMENTO FORMAS ATÉ H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3ª QUALIDADE, NÃO	2,00	m	91,64	R\$ 183,28		0,00 R\$ -
			APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.						
			VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ DE 1,5 M DE VÃO.						
			AF. 03/2015						

*Handwritten signature*



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

3.11	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	2,00	m	104,32	R\$	208,64				0,00	R\$	-
									sub-total				R\$	3.386,82
<b>4 IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS</b>														
4.1	SINAPI	88547	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAO.S.	13,69	m²	174,80	R\$	2.383,01				13,69	R\$	2.383,01
									sub-total				R\$	2.383,01
<b>5 PAREDES / PAINÉIS</b>														
5.1	SINAPI	89312	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÁMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	59,25	m²	96,28	R\$	5.704,59				30,00	R\$	2.888,40
									sub-total				R\$	5.704,59
<b>6 ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS</b>														
<b>MADEIRA</b>														
6.1	SINAPI	90838	PORTA CORTA FOGO 90X210X24CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	2,00	un	1.514,41	R\$	3.028,82				0,00	R\$	-
<b>FERRO</b>														
6.2	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, PINAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016AF_07/2016	3,00	m²	824,03	R\$	2.472,09				0,00	R\$	-
<b>VIDRO</b>														
6.3	SINAPI	102181	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	3,00	m²	493,05	R\$	1.485,15				0,00	R\$	-
									sub-total				R\$	6.986,06
<b>7 COBERTURA</b>														
7.1	SINAPI	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE INSTALAMENTO. AF_12/2015	2,00	un	1.400,00	R\$	2.800,00				0,00	R\$	-
7.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E - 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE INSTALAMENTO. AF_06/2016	13,69	m²	274,64	R\$	3.759,82				0,00	R\$	-
									sub-total				R\$	6.559,82
<b>8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO / SPDA</b>														
<b>TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS</b>														
8.1	SABESP	EL01011	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X3X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	un	131,34	R\$	394,02				0,00	R\$	-
8.2	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	1,00	un	45,34	R\$	45,34				0,00	R\$	-
8.4	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	un	25,55	R\$	76,65				0,00	R\$	-
8.3	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 1P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	un	40,00	R\$	160,00				0,00	R\$	-
<b>QPDG</b>														

*Handwritten signature and scribbles.*



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguarú, nº 184 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2860-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

8.4	SABESP	ELO5970	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARAIS DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	1,00	un	1.000,00	R\$	1.000,00					0,00	R\$	-
8.5	SABESP	ELO1094	DISJUNTOR, TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	3,00	un	58,78	R\$	176,34					0,00	R\$	-
			<b>ELETRODUTO EM PVC CORRUGAVEL FLEXIVEL</b>												
8.6	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	50,00	m	8,71	R\$	435,50					0,00	R\$	-
8.7	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 12 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	100,00	m	12,88	R\$	1.288,00					0,00	R\$	-
8.8	SINAPI	91871	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 25 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2015	277,00	m	13,84	R\$	3.833,68					0,00	R\$	-
			sub-total					R\$ 7.409,53						R\$	-
<b>9</b>															
<b>INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS</b>															
<b>TUBULACAO DE AGUA FRIA</b>															
9.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	10,00	un	25,05	R\$	250,50					0,00	R\$	-
9.2	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2014	12,00	un	21,51	R\$	258,12					0,00	R\$	-
<b>TUBULACAO DE ESGOTO</b>															
9.3	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	6,00	un	35,15	R\$	210,90					0,00	R\$	-
9.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014_P	36,00	m	65,00	R\$	2.340,00					0,00	R\$	-
<b>CAIXAS E RALOS</b>															
9.5	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,830,830x0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2019	3,00	un	633,00	R\$	1.899,00					0,00	R\$	-
9.6	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	un	46,00	R\$	46,00					0,00	R\$	-
<b>LOUÇAS E METAIS</b>															
9.7	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	1,00	un	61,56	R\$	61,56					0,00	R\$	-
9.8	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	1,00	un	45,89	R\$	45,89					0,00	R\$	-
<b>BANCADAS, TANQUES E PIAS</b>															
9.9	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_12/2013	1,00	un	112,00	R\$	112,00					0,00	R\$	-
			sub-total					R\$ 5.235,97						R\$	-
<b>10</b>															
<b>REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES</b>															
<b>PAREDES</b>															
10.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (Revestimento estmo)	59,25	m²	9,33	R\$	551,80					0,00	R\$	-

*Handwritten signature and scribbles in blue ink.*



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

10.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	59,25	m <sup>2</sup>	53,00	R\$	3.140,25					0,00	R\$	-
10.3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/20	59,25	m <sup>2</sup>	4,33	R\$	256,25					0,00	R\$	-
10.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	59,25	m <sup>2</sup>	31,00	R\$	1.836,75					0,00	R\$	-
10.5	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	59,25	m <sup>2</sup>	35,39	R\$	2.096,66					0,00	R\$	-
<b>TETO</b>															
10.6	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	13,69	m <sup>2</sup>	7,84	R\$	107,33					0,00	R\$	-
10.7	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	13,69	m <sup>2</sup>	42,87	R\$	586,89					0,00	R\$	-
			sub-total				R\$	8.577,43					R\$		-
<b>11</b>															
<b>PISOS</b>															
11.1	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO 2CM. AF_06/2014	13,69	m <sup>2</sup>	400,00	R\$	5.476,00					0,00	R\$	-
11.2	SINAPI	87623	CONTRAPISO EM ARGAMASSA FRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG M2 CR.52.02	13,69	m <sup>2</sup>	60,90	R\$	833,72					0,00	R\$	-
11.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANTO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2015	1,00	m	102,36	R\$	102,36					0,00	R\$	-
11.4	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	13,69	m <sup>2</sup>	31,29	R\$	428,36					0,00	R\$	-
11.5	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM PEI 5, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	13,69	m <sup>2</sup>	54,99	R\$	752,81					0,00	R\$	-
11.6	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	23,75	m	9,02	R\$	214,23					0,00	R\$	-
			sub-total				R\$	7.807,50					R\$		-
<b>12</b>															
<b>PINTURAS</b>															
<b>PAREDES INTERNAS</b>															
12.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	59,25	m <sup>2</sup>	3,13	R\$	185,45					0,00	R\$	-
12.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	59,25	m <sup>2</sup>	15,36	R\$	910,08					0,00	R\$	-
<b>TETO</b>															
12.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	13,69	m <sup>2</sup>	3,13	R\$	42,85					0,00	R\$	-
12.4	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	13,69	m <sup>2</sup>	17,63	R\$	241,35					0,00	R\$	-
<b>PAREDES EXTERNAS</b>															
12.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	59,25	m <sup>2</sup>	3,13	R\$	185,45					0,00	R\$	-
12.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	59,25	m <sup>2</sup>	15,36	R\$	910,08					0,00	R\$	-
<b>PORTAS</b>															
12.7	SINAPI	100734	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	3,36	m <sup>2</sup>	17,41	R\$	57,49					0,00	R\$	-

*Paulo*



## Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
 Avenida Jaguar, n° 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
 Fone: (19) 2860-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

12.8	SINAPI	100725	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO.	3,36	m²	26,17	R\$	87,93					0,00	R\$	-
			sub-total					R\$	2.920,69					R\$	-
<b>13</b>															
<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>															
<b>EXTINTORES</b>															
13.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	un	588,02	R\$	588,02					0,00	R\$	-
13.2	SINAPI	101908	EXTINTOR DE PQR 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	un	184,17	R\$	184,17					0,00	R\$	-
			sub-total					R\$	-					R\$	-
13.3	SABESP	EL01023	SINALIZADOR DE OBSTACULO SIMPLES CORPO EM LIGA DE ALUMINIO E GLOBO EM POLICARBONATO SOQUETE E27 IP-54	3,00	un	42,83	R\$	128,49					0,00	R\$	-
			sub-total					R\$	-					R\$	-
			sub-total					R\$	16.800,00					R\$	-
			sub-total					R\$	930,62					R\$	-
			sub-total					R\$	810,20					R\$	-
			sub-total					R\$	19.441,50					R\$	-
<b>14</b>															
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>															
<b>LIMPEZA DE OBRA</b>															
14.1	SABESP	70190144	LIMPEZA FINAL DA OBRA	150,00	m²	10,69	R\$	1.603,50					0,00	R\$	-
			sub-total					R\$	1.603,50					R\$	-
<b>15</b>															
<b>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO POÇO ARTESIANO</b>															
<b>PERFURAÇÃO</b>															
15.1	SABESP	70170029	PERFURAÇÃO EM ROCHA ATÉ 200 METROS	200	M	664,00	R\$	132.800,00	200	R\$	132.800,00		0,00	R\$	-
<b>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS</b>															
15.2	BEC	COTAÇÃO	BOMBA SUBMERSA 33M³ H, 380V	2	un	35000	R\$	70.000,00				2	R\$	70.000,00	0,00
15.3	SABESP	EL02239	CABO PF 3X10MM, FLEXIVEL DE COBRE	150	m	31,00	R\$	4.650,00				150	R\$	4.650,00	0,00
15.4	SABESP	HM05932	HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO Ø 2,5" 30M³/H	1	un	7.100,00	R\$	7.100,00					0,00	R\$	-
15.5	BEC	COTAÇÃO	TUBO DE CHAPA DE AÇO 10101020 Ø 13" 4,75 MM ESPESURA	18	m	116,67	R\$	2.100,06	18	R\$	2.100,06		0,00	R\$	-
15.6	SABESP	CV05959	CALDA DE CIMENTO	2,5	m³	472,50	R\$	1.181,25	2,5	R\$	1.181,25		0,00	R\$	-
15.7	SABESP	HM04473	TUBO LISO DE AÇO, GALVANIZADO, Ø 6", 4,75 MM ESPESURA	37	m	364,29	R\$	13.478,73	37	R\$	13.478,73		0,00	R\$	-
15.8	SABESP	HM01211	TUBO LISO DE AÇO, GALVAZIZADO, Ø 2,5", 4,75 MM ESPESURA, BARRA COM 06 METROS	16	un	940,62	R\$	15.049,92				16	R\$	15.049,92	0,00
15.9	SABESP	EL00796	LÁVVA GALVANIZADA Ø 2,5"	18	un	15,60	R\$	280,80				18	R\$	280,80	0,00
15.10	SABESP	HM06116	TUBO FILTRO ESPIRALADO DE AÇO INOXIDÁVEL Ø 6"	1	un	14.000,00	R\$	14.000,00	1	R\$	14.000,00		0,00	R\$	-

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## Anexo II - Planilha Dispensa Poço S. Antonio Março 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
Departamento de Tratamento de Água  
Estação de Tratamento de Água - ETA Central  
Rua Maranhão, 420 - Centro - Fones: (19) 3867-4228 / 4477 - 13911-416 - Jaguariúna/SP  
Prestação de serviços para finalização da implantação de poço artesiano, abrigo de equipamentos e casa de química para osistema de abastecimento de água Santo Antonio do Jardim

Fornecimento de material, mão de obra e equipamentos

FONTE: SINAPI/SABESP - DATA BASE DOS PREÇOS: SINAPI MAR/2022, SABESP MAR/2022.

TEM	FONTE	código	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	CUSTO	
						unitário c/ BDI	Preço Total R\$ c/BDI
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.2	SABESP	7000100004	LOCAÇÃO E ACOMPANHAMENTO FOTOGRAFICO DE OPBRAS ESPECIAIS	2,00	EQD	1.000,00	R\$ 2.000,00
			sub-total				R\$ 2.000,00
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>							
<b>ESTRUTURA</b>							
3.7	SINAPI	92726	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	0,70	m³	505,49	R\$ 353,84
3.8	SABESP	CV00317	LAJE P'RE FABRICADA CONVENCIONAL /PROTENDIDA COM LAJOTA CERÂMICA H-12	13,69	m²	40,00	R\$ 547,60
3.9	SINAPI	101792	ESCORAMENTO FORMAS ATE H = 3,30M, COM MADEIRA DE 3ª QUALIDADE, NAO APARELHADA, APROVEITAMENTO TABUAS 3X E PRUMOS 4X.	3,00	m³	16,12	R\$ 48,36
3.10	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2015	2,00	m	91,64	R\$ 183,28
3.11	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	2,00	m	104,32	R\$ 208,64
			sub-total				R\$ 1.341,72
<b>PAREDES / PAINÉIS</b>							
5.1	SINAPI	89312	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2014	29,25	m²	96,28	R\$ 2.816,19
			sub-total				R\$ 2.816,19
<b>ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS</b>							
<b>MADEIRA</b>							
6.1	SINAPI	90838	PORTA CORTA FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	2,00	un	1.514,41	R\$ 3.028,82
<b>FERRO</b>							
6.2	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016AF_07/2016	3,00	m²	824,03	R\$ 2.472,09
<b>VIDRO</b>							
6.3	SINAPI	102181	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	3,00	m²	495,05	R\$ 1.485,15
			sub-total				R\$ 6.986,06
<b>COBERTURA</b>							
7.1	SINAPI	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_12/2015	2,00	un	1400,00	R\$ 2.800,00
7.2	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_06/2016	13,69	m²	274,64	R\$ 3.759,82
			sub-total				R\$ 6.559,82
<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO / SPDA</b>							
<b>TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINARIAS</b>							
8.1	SABESP	EL01011	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	3,00	un	131,34	R\$ 394,02
8.2	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	1,00	un	45,34	R\$ 45,34
8.4	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	un	25,55	R\$ 76,65
8.3	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	un	40,00	R\$ 160,00
<b>QPDG</b>							
8.4	SABESP	EL05970	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO.	1,00	un	1.000,00	R\$ 1.000,00
8.5	SABESP	EL01094	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A	3,00	un	58,78	R\$ 176,34
<b>ELETRODUTO EM PVC CORRUGAVEL FLEXIVEL</b>							
8.6	SINAPI	91831	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	50,00	m	8,71	R\$ 435,50
8.7	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	100,00	m	12,88	R\$ 1.288,00
8.8	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	277,00	m	13,84	R\$ 3.833,68
			sub-total				R\$ 7.409,53
<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS</b>							



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

				<b>TUBULAÇÃO DE ÁGUA FRIA</b>			
9.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	10,00	un	25,05	R\$ 250,50
9.2	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	12,00	un	21,51	R\$ 258,12
				<b>TUBULAÇÃO DE ESGOTO</b>			
9.3	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	6,00	un	35,15	R\$ 210,90
9.4	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	36,00	m	65,00	R\$ 2.340,00
				<b>CAIXAS E RALOS</b>			
9.5	SINAPI	97907	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,8X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2019	3,00	un	633,00	R\$ 1.899,00
9.6	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1,00	un	46,00	R\$ 46,00
				<b>LOUÇAS E METAIS</b>			
9.7	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	un	61,56	R\$ 61,56
9.8	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	un	45,89	R\$ 45,89
				<b>BANCADAS, TANQUES E PIAS</b>			
9.9	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1,00	un	122,00	R\$ 122,00
				<b>sub-total</b>			<b>R\$ 5.233,97</b>
				<b>10 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES</b>			
				<b>PAREDES</b>			
10.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 (Revestimento externo)	59,25	m²	9,33	R\$ 552,80
10.2	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	59,25	m²	53,00	R\$ 3.140,25
10.3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/20	59,25	m²	4,33	R\$ 256,55
10.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	59,25	m²	31,00	R\$ 1.836,75
10.5	SINAPI	87527	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	59,25	m²	35,39	R\$ 2.096,86
				<b>TETO</b>			
10.6	SINAPI	87884	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	13,69	m²	7,84	R\$ 107,33
10.7	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	13,69	m²	42,87	R\$ 586,89
				<b>sub-total</b>			<b>R\$ 8.577,43</b>
				<b>11 PISOS</b>			
11.1	SINAPI	96620	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO 2CM. AF_06/2014	13,69	m²	400,00	R\$ 5.476,00
11.2	SINAPI	87623	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG M2 CR 52,02	13,69	m²	60,90	R\$ 833,72
11.3	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	1,00	m	102,38	R\$ 102,38
11.4	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	13,69	m²	31,29	R\$ 428,36
11.5	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM PEI 5, APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	13,69	m²	54,99	R\$ 752,81
11.6	SINAPI	88649	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	23,75	m	9,02	R\$ 214,23
				<b>sub-total</b>			<b>R\$ 7.907,50</b>
				<b>12 PINTURAS</b>			
				<b>PAREDES INTERNAS</b>			
12.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	59,25	m²	3,13	R\$ 185,45
12.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	59,25	m²	15,36	R\$ 910,08
				<b>TETO</b>			
12.3	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	13,69	m²	3,13	R\$ 42,85
12.4	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	13,69	m²	17,63	R\$ 241,35
				<b>PAREDES EXTERNAS</b>			
12.5	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	59,25	m²	3,13	R\$ 185,45
12.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	59,25	m²	15,36	R\$ 910,08
				<b>PORTAS</b>			
12.7	SINAPI	100734	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO	3,36	m²	17,11	R\$ 57,49
12.8	SINAPI	100725	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	3,36	m²	26,17	R\$ 87,93
				<b>sub-total</b>			<b>R\$ 2.620,69</b>
				<b>13 INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>			
				<b>EXTINTORES</b>			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguary, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

13.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	un	588,02	R\$	588,02	
13.2	SINAPI	101908	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	un	184,17	R\$	184,17	
			<b>ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b>				R\$	-	
13.3	SABESP	EL01023	SINALIZADOR DE OBSTÁCULO SIPLES CORPO EM LIGA DE ALUMÍNIO E GLOBO EM POLICARBONATO SOQUETE E27 IP-54	3,00	un	42,83	R\$	128,49	
			<b>DOSAGEM / EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA</b>				R\$	-	
	PAINEL DE PREÇO	COTAÇÃO	BOMBA DOSADORA DE HIPOCLORITO/FLUOR 380 V - 60HZ	4,00	un	4.200,00	R\$	16.800,00	
	SABESP	CV05248	TANQUE DE PVC DE 200 LITROS	2,00	un	465,31	R\$	930,62	
	BEC	COTAÇÃO	CHUVEIRO DE SEGURANÇA LAVA OLHOS	1,00	un	810,20	R\$	810,20	
			<b>sub-total</b>				R\$	<b>19.441,50</b>	
<b>14</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
			<b>LIMPEZA DE OBRA</b>						
14.1	SABESP	70190144	LIMPEZA FINAL DA OBRA	160,00	m²	10,69	R\$	1.603,50	
			<b>sub-total</b>				R\$	<b>1.603,50</b>	
<b>15</b>			<b>PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO POÇO ARTESIANO</b>						
			<b>EQUIPAMENTOS, PEÇAS E MATERIAIS</b>						
15.4	SABESP	HM05932	HIDRÔMETRO ULTRASSÔNICO Ø 2,5" 30M³/H	1	un	7.100,00	R\$	7.100,00	
15.11	SABESP	CV00317	LAJE PISO DE PROTEÇÃO 1,75X1,75X0,20 M	3	m²	62,60	R\$	187,80	
			<b>PAINEL ELÉTRICO DE ACIONAMENTO</b>						
15.12	SABESP	EL02171	CAIXA EM AÇO COM TAMPA TIPO II - PROTEÇÃO IP-65 - 560 X 300 X 200mm (alt X larg X prof), PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ (polister) CINZA	1	un	156,13	R\$	156,13	
15.13	SABESP	EL01052	BORNE DE PASSAGEM TIPO SAK P/ CABOS DE 2,5 mm²	1	un	11,37	R\$	11,37	
15.14	SABESP	EL01057	TAMPA SAK PARA BORNE (CONECTOR DE PASSAGEM) P/ CABOS DE 2,5 mm²	1	un	3,13	R\$	3,13	
15.15	SABESP	EL05979	POSTE SAK (BLOCO DE FIXAÇÃO PARA TRILHO) 35mm	1	un	339,40	R\$	339,40	
15.16	SABESP	EL01133	TRILHO DE AÇO 35MM (PARA FIXAÇÃO DO BORNE)	1	un	24,40	R\$	24,40	
15.17	SABESP	EL00787	CANALETA PLÁSTICA 50x80MM 4,5 KVA, DE BAIXA TENSÃO, 4A/220V - 380V	1	un	96,52	R\$	96,52	
15.18	SABESP	EL01070	CHAVE SELETORA DE 2 POSIÇÕES, CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10 A,	2	un	72,56	R\$	145,12	
15.19	SABESP	EL01076	CHAVE DE BLOQUEIO, CORRENTE TÉRMICA DOS CONTATOS 10 A,	2	un	88,49	R\$	176,98	
15.20	SABESP	EL1065	BOTÃO NORMAL ABERTO 10A, SENDO 1 VERDE	2	un	73,12	R\$	146,24	
15.21	SABESP	EL1065	BOTÃO NORMAL ABERTO 10A, SENDO 1 VERMELHO	2	un	73,12	R\$	146,24	
15.22	SABESP	EL00753	ELETRODUTO CORRUGADO DE PEAD DN 4" (100MM), DE ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO - NBR15715, PARA INSTALAÇÃO SUBTERRÂNEA	50	m	14,20	R\$	710,00	
15.23	SABESP	EL00894	CABOFLEX 16,0 mm² - FASE	100	m	14,58	R\$	1.458,00	
15.24	SABESP	EL00894	CABOFLEX 16,0 mm² - TERRA	50	m	14,58	R\$	729,00	
15.25	SABESP	EL07179	CABO MÚLTIPLO FLEXÍVEL, 2 x 2,5 mm²	100	m	4,14	R\$	414,00	
			<b>sub-total</b>				R\$	<b>11.844,33</b>	
<b>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</b>							<b>R\$</b>	<b>84.242,25</b>	



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro – Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 99009/2024

Contrato de origem: 029/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: CONTROL ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA.

Objeto: Prestação de serviços para finalização da implantação de poço artesiano, abrigo de equipamentos e casa de química para o sistema de abastecimento de água Santo Antônio do Jardim – Jaguariúna/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 13 de maio de 2024

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Cargo: Prefeito  
CPF: 165.052.578-88

### RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13

Assinatura:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Jaguar, nº 164 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13.910-039  
Fone: (19) 2660-4484/ 9780/ 9801/ 9792/ 9706  
[www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br)

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva  
Cargo: Secretária de Gabinete  
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Carlos Marques Oliveira  
Cargo: engenheiro elétrico  
CPF: 299.494.298-46  
Telefone: (11) 9-8053-3971 / 9-9214-7488  
E-mail: [contato@controlengenharia.com.br](mailto:contato@controlengenharia.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Matheus Ranzani Hermann  
Cargo: Secretário de Meio Ambiente  
CPF: 280.563.308-36

Assinatura: \_\_\_\_\_

JAGUARIÚNA - SP

Tabellão de Notas e de Protesto de Letras e Títulos  
Dr. Matheus Trevizan Carriel  
Av. Antonio Pinto Catao, 293 - Jardim Mauá - Jaguariúna - SP - CEP 13912-122 - Fone: (19) 3887-6506

Reconheço por semelhança, a firma indicada de: CARLOS MARQUES OLIVEIRA (116436) em documento COM valor econômico, dou fé.  
Selo(s): AA0227221  
Jaguariúna - SP, 14/05/2024. Em Teste \_\_\_\_\_ na verdade.  
GISELE GONCALVES FERREIRA DE MORAES  
Código Seq. : 19524833504985157 Valor: R\$17,00  
\*VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE\*

E-mail: [jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br](mailto:jaguariuna@tabellaojaguariuna.com.br)

125617  
FIRMS  
VALOR ECONOMICO 1  
C-10483AA0227221

TABELÃO DE PROTESTO - JAGUARIÚNA